
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à
Servidora Público municipal de Caiçara do
Norte, estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 4(quatro) diárias à servidora **MARCIA ADRIANA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 585.077.604-49, Matrícula nº 01515-6, ao preço unitário de R\$: 500,00 (quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custear despesas com alimentação e traslado em Brasília/DF, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio do corrente ano.
Justificativa: Participar e representar Caiçara do Norte/RN na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, além de reuniões institucionais e entrega de portfólios nos Ministérios, com o objetivo de solicitar recursos financeiros e projetos para o Município de Caiçara do Norte/RN, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de maio de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: 542E701A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2025. Edição 3531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>